



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.348 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 236 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	12
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	13
Processo Crime	53
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	86
Crime	119
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	120
Crime	166
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	172
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	172
Interior	178
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	199
JUSTIÇA ELEITORAL	200
JUSTIÇA DO TRABALHO	200
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	217
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00161

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1264/95-0, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de MARCELO RODRIGUES DOURADO, VITOR REZENDE DELAZARI OLIVEIRA e MARIA APARECIDA ROCCO DE FREITAS, aprovados em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à Direção do Fórum da Comarca de Colorado, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, alíneas "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 04/95.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 33.777/94.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: LUCINEI MARCIA DA SILVA ALVES, portador da C.T.P.S. nº 65981 série 614, CPF/CIC nº 596.661.299-49, Título de Eleitor nº 3896840671, da 172a. zona; Cédula de Identidade R.G. nº 354662.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 12.

LOCALIDADE: na comarca de ICARAÍMA.

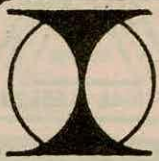
PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 14/02/95.

SALÁRIO: R\$ R\$ 119,96 (Cento e dezanove reais e noventa e seis centavos).

Curitiba, 20 de fevereiro de 1995

 VILMAR FARIAS
 Diretor do Departamento Econômico e Financeiro



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-4411 — Ramal 147 — (Diretoria)
FAX 253-2074 — (Gerência Comercial)
253-4302 — (Protocolo, exclusivamente para remessas de matérias)

PÁGINA	R\$	170.00
MEIA PÁGINA	R\$	85.00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$	4.00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$	40.00
Semestral Com remessa postal	R\$	130.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$	22.00
Semestral Com remessa postal	R\$	112.00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$	0,30
Com remessa postal	R\$	0,80

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$	0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$	0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1.00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3.00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3.00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2.00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3.00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3.00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3.00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9.00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3.00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO AGRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Vice-Presidente

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor da Justiça

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Francisco Muniz
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Nasser de Mello
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Trota Telles

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Rebac — Presidente
Des. Troiano Netto

Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Francisco Muniz
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Wilson Rebac
Des. Troiano Netto
Des. Nasser de Mello
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Mattos Guedes — Presidente
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Tadeu Costa
Des. Costa Barros — 5ª feiras

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feiras
GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Luiz Viel

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente

Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Negi Calixto
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Rebac
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Francisco Muniz
Des. Nasser de Mello
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Luiz Viel
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Maranhão de Loyola

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. NUNES DO NASCIMENTO — Presidente
Des. OSIRIS FONTOURA
Des. SIDNEY ZAPPA
Des. NASSER DE MELLO
Des. ALTAIR PATITUCCI
Des. WALTER BORGES CARNEIRO
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

DR. ROBERTO PACHECO ROCHA
Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU — Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. NEWTON LUIZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ÂNGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUIZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ÂNGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUIZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ÂNGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUIZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ÂNGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUIZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ÂNGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE ESTE TRIBUNAL E A EMPRESA SULON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMEIRA.

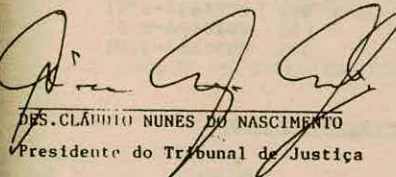
Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado neste ato por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma SULON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., doravante denominada CONTRATA DA, estabelecida na cidade de Curitiba, à Rua Alferes Poli, nº 2.840, Parolin, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 00.199.850/0001-60, legalmente representada neste ato pela Senhora JOVENICE MILANEZI, portadora da carteira de identidade nº 2.205.626-Pr e CPF nº 635.825.039-68, residente e domiciliada em Curitiba, à Rua Bruno Pilguezira nº 2.045 Ap. 804, B1 gorrião, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado entre si em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro) e constante do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 15.839/90, para a substituição do responsável técnico pelos serviços de reforma do prédio do Fórum da comarca de Palmeira, neste Estado, sob as seguintes cláusulas e condições:

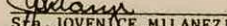
"CLÁUSULA PRIMEIRA: O responsável técnico da CONTRATADA para execução da obra objeto do contrato é o Engenheiro Civil ROMMEL ROLIM ALVES, inscrito no CREA sob nº 52.540, com CPF nº 528.869.307-25 e RG nº 3.723.595-9-RL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem vigentes e são aplicadas as cláusulas do contrato principal que com este não colidam;

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e cumpridas as formalidades legais".


E por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, como adiante se vê.


DES. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Justiça


Sra. JOVENICE MILANEZI
Sulon Construtora de Obras Ltda.

Testemunhas:


ELZA SELIA FARO DE OLIVEIRA


ALVARO SÉRGIO BINSKI FÁRIA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RESENHA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS.

(A presente publicação destina-se a simples informação, não tendo validade para efeitos de fluência de prazo recursal.)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADAO FERNANDES	003	0024173-0/01
ADEMIR FONTANA	009	0020568-3
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	003	0024173-0/01
ANTONIO MANOEL DE ALBUQUERQUE	009	0020568-3
ARY HENKE	013	0026143-0
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	004	0029257-1
	010	0027970-1
CLAUDIA CARVALHO	011	0038156-8
DIRCEU DE ALMEIDA SOARES	003	0024173-0/01
ERALDO LUIZ KUSTER	007	0038144-8/01
EROLTHS CORTIANO JUNIOR	008	0038492-9
FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES	011	0038156-8
GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE	002	0034179-5
IDEVAL INACIO DE PAULA	003	0024173-0/01
JOEL SAMWAYS NETO	008	0038492-9
JOSE CARLOS CARVALHO	011	0038156-8
JOSE LAFIETI BARBOSA TOURINHO	005	0034324-0
LENIR GONCALVES DA SILVA	008	0038492-9
LENIRA GONCALVES DA SILVA	008	0038492-9
LUIR CESCHIN	008	0038492-9
LUIZ EDSON FACHIN	010	0027970-1
MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR	003	0024173-0/01
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	008	0038492-9
NEREU AUGUSTO TADEU DE GANTER PEPLOW	010	0027970-1
OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR	009	0020568-3
OTAVIO SALVADORI	003	0024173-0/01
PAULO ROBERTO HILGENBERG	006	0029417-7
PEDRO DONAISKI	008	0038492-9
RAIMUNDO M BARBOSA CARVALHO	003	0024173-0/01
RENATO A NIELSEN KANAYAMA	001	0032947-5
RUY BARBOSA CORREA FILHO	002	0034179-5
	012	0027610-0
	013	0026143-0
	002	0034179-5
SANDRA MARA DE OLIVEIRA	003	0024173-0/01
SEBASTIAO GASPAR	007	0038144-8/01
THIOPHILO CORDEIRO NETO	004	0029257-1
VICENTE REINALDO T PUGLIESI	010	0027970-1
WILTON VICENTE PAESE		

MANDADO DE SEGURANÇA (OE)

001.PROCESSO : 0032947-5
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00006174/70 LEI
IMPETRANTE : ADILSON VICENTINI
: SEBASTIAO DE LIMA CARDOSO
: ELEOVAN CEZAR RIBEIRO
ADV : VALTER ANTONIO MARCHIORATO
IMPETRADO : RENATO A NIELSEN KANAYAMA
: COMISSAO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. TROIANO NETTO
DECISAO : A UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A SEGURANCA.

QUEIXA CRIME (OE)

002.PROCESSO : 0034179-5
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00008498/93 QUEIXA CRIME
QUERELANTE : JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
ADV : RUY BARBOSA CORREA FILHO
QUERELADO : LUIZ FABIO CAMPANA
ADV : GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
: SANDRA MARA DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI
REL. DESIGNADO: DES. WALTER BORGES CARNEIRO
DECISAO : NAO CONHECEU DA QUEIXA CRIME, COM REMESSA DOS AUTOS AO 1o.GRAU DE JURISDICAÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS.

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)

003.PROCESSO : 0024173-0/01
COMARCA : PARANAVAI
VARA : 2ª VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 0024173-0 APELACAO CIVEL
SUSCITANTE : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
SUSCITADO : PRIMEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : BANCO DO BRASIL SA
ADV : BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA
: IDEVAL INACIO DE PAULA
: ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
: RAIMUNDO M BARBOSA CARVALHO
: OTAVIO SALVADORI
: DIRCEU DE ALMEIDA SOARES

Divisão de Processo Crime

RELACAO No. 16/95

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	001	0039089-4
JOSE DE ANDRADE FARIA NETO	001	0039089-4
MARIO JOSE NAREL	001	0039089-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0039089-4
COMARCA : MARECHAL CANDIDO RONDON
VARA : VARA CRIME E ANEXOS
IMPETRANTE : MARIO JOSE NAREL (ADVOGADO)
IMPETRANTE : JOSE DE ANDRADE FARIA NETO
(ADVOGADO)
IMPETRANTE : ARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
(ADVOGADO)
PACIENTE : HERMOGENES GONGALVES DE OLIVEIRA
(REU PRESO)
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. MARTINS RICCI
DESPACHO :

Vistos.
Considerando que o pedido contido na inicial faz mencao, em sua essencia, sobre assunto a ser apreciado quando for analisado o merito, por conseguinte em outra oportunidade, entendo por indeferir a liminar pleiteada.
Prossiga-se como de lei.
Intime-se.
Curitiba, 26 de janeiro de 1995.
Des. Ronald Accioly Rodrigues da Costa
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CRIME
RELACAO No. 5/95

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO CARLOS ANDRADE VIANNA	001	0033397-9/02
CARLOS A PAOLIELO AZEVEDO	001	0033397-9/02
RENE ARIEL DOTTI	001	0033397-9/02

VISTA AO(S) AGRAVANTE(S) - PARA TRASLADO DE PECAS
PRAZO : 05 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIME AO S.T.J.

001.PROCESSO : 0033397-9/02
COMARCA : LONDRINA
VARA : 1A VARA CRIMINAL
AGRAVANTE : VANDA DE SOUZA PEPILIASCO
ADVOGADO : RENE ARIEL DOTTI
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS ANDRADE VIANNA
ADVOGADO : CARLOS A PAOLIELO AZEVEDO
AGRAVADO : JUSTICA PUBLICA

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SECAO DE DISTRIBUICAO
SERVICO DE PREPARO
RELACAO N. 005/95

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CARLOS ABRÃO CELLI	001	0028364-7/02
PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA	001	0028364-7/02

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE SENTENÇA CIVIL

001.PROCESSO : 0028364-7/02
ORIGEM : CURITIBA
AUTOS : 0028364-7
PROTOCOLO : 00000/94
REQUERENTE : MARIA ALICE COSTACURTA E SEU MARIDO
REQUERENTE : ANTENOR LAMBACK FALAVINHA E SUA MULHER
REQUERENTE : MARIA GRACI CUNICO E SEU MARIDO
REQUERENTE : MARIA ADELINA FALAVINHA
REQUERENTE : MARIA IVANETE FALAVINHA
REQUERENTE : BENEDITO LAMBACK FALAVINHA
REQUERENTE : MANOEL ARILDO FALAVINHA
REQUERENTE : AMELIA LAMBACK FALAVINHA
ADV : CARLOS ABRÃO CELLI
REQUERIDO : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADV : PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA
R\$: : 16,11

TRIBUNAL DE ALCADA Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80/95

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1964/95, resolve:

CONCEDER

a SÔNIA MARIA COSTA DE ARRUDA, matricula nº 5215, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 16, com base no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81/95.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2112/95, resolve:

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir do último dia 16, as férias legais ausivas ao presente exercício, de LAÍS GRADOWSKI RODRIGUES, matricula nº 5368, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria

deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 21/95, de 12 de janeiro de 1995, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1995.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2147/95 resolve:

CONCEDER

a **ATHOS PORTUGAL FARIA**, matrícula nº 5111, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, assegurada pela Ordem de Serviço nº 107/93, de 6 de abril de 1993, a partir do próximo dia 21, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1995.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 147

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 36426-7/05, DE ARAUCÁRIA: Agravante: Alfa Administradora e Participação Ltda. Adv.: Louise Rainer Pereira Gionedis e João Nelson Kinal. Agravado: José Pereira Fernandes. Adv.: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, Aloisio Surgik e Sergio Martins Veiga. **DESPACHO:** I - Mantenho a decisão agravada (fls. 595/597) por seus próprios fundamentos, em face da ausência de fato novo, nas razões de agravo, que autorize a sua reforma. II - Subam os autos ao Colendo Supremo Tribunal Federal após a decisão final no Agravo de Instrumento em Recurso Especial n. 36426-7/04. Em 16 de fevereiro de 1995. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL em exercício.

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 56339-5/03, DE BUARAPUAVA, 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Agropecuária 2L Ltda. Adv.: Rubens de Almeida. Agravado: Banco Bradesco S/A. Adv.: Selma Cristina Saito Azevedo e Denio Leite Novaes Jr. **DESPACHO:** I - Lendo a decisão agravada (fls. 84), mantenho-a, por seus próprios fundamentos, pois as razões do pedido de reforma não trazem argumento capaz de alterar o juízo negativo de admissibilidade do recurso extraordinário. II - Encaminhem-se estes autos ao Colendo Supremo Tribunal Federal. Em 14 de fevereiro de 1995. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL em exercício.

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 57542-6/03, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL: Agravante: Mahavius Boutique Ltda.. Adv: Daniel Lourenço Machado. Agravado: Banco do Brasil S.A.. Adv:

Danton Nevalis Filho, Anuar Vale Ferro, Cristina Luisa Hedler e Frederico Korndorfer Neto. **DESPACHO:** I - Mantenho a decisão agravada (fls. 103) por seus próprios fundamentos, em face da ausência de fato novo, nas razões de agravo, que autorize a sua reforma. II - Subam os autos ao Colendo Supremo Tribunal Federal após a decisão final no Agravo de Instrumento em Recurso Especial n. 57542-6/03. Em 13 de fevereiro de 1995. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL em exercício.

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 36426-7/03, DE ARAUCÁRIA: Agravante: Araucária S/A - Indústria de Veículos. Adv.: Manoel Carlos da Silva e Otávio Just. Agravado: José Pereira Fernandes. Adv.: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, Aloisio Surgik e Sergio Martins Veiga. **DESPACHO:** I - As razões de agravo não trazem argumento que autorize a modificação do juízo negativo de admissibilidade do recurso especial. Mantenho, portanto, a decisão agravada (fls. 578/580), por seus próprios fundamentos. II - Encaminhem-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 16 de fevereiro de 1995. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL em exercício.

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 36426-7/04, DE ARAUCÁRIA: Agravante: Alfa Administradora e Participação Ltda. Adv.: Louise Rainer Pereira Gionedis e João Nelson Kinal. Agravado: José Pereira Fernandes. Adv.: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, Aloisio Surgik e Sergio Martins Veiga. **DESPACHO:** I - Não configurada nas razões de agravo causa excepcional para efeito do exercício do juízo de retratação, mantenho a decisão agravada (fls. 613-617), por seus próprios fundamentos. II - Tendo em vista a deliberação

tomada pelo colendo Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada em 21 de agosto de 1992, determino que fiquem retidos os autos de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário n. 36426-7/03, até a decisão final deste recurso. III - Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 16 de fevereiro de 1995. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL em exercício.

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 46010-2/03, DE PONTA GROSSA - 4ª VARA CÍVEL: Agravante: BMS - Leasing S/A. Arrendamento Mercantil. Adv.: Mielko Ito e Antonio Carlos B. Bongalves. Agravado: Transportadora Woinarovicz Ltda.. Adv: Antonio B. F. M. de Albuquerque. **DESPACHO:** I - Como as razões do agravante repisam os mesmos argumentos já enfrentados na decisão ora agravada, mantenho-a, por seus próprios fundamentos. II - Cumpre salientar, ainda, que a posição adotada na Corte Superior tem sido a seguinte: "O juízo de admissibilidade do recurso especial há de ser exercido, na origem, de modo provisório, de modo a que pode e deve o prolator da decisão examinar os pressupostos constitucionais do aludido recurso, a ver, por exemplo, se há contrariedade à lei ou se comprovada a divergência de interpretação do direito federal comum." (agravo de instrumento n. 41.555-4-SP., Rel. Min. Dias Trindade, DJU 16.9.93, pág. 18904). III - Encaminhem-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 13 de fevereiro de 1995. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL em exercício.

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 46183-0/02, DE PATO BRANCO - 1ª VARA CÍVEL: Agravante: Valcir Jose Tonial. Adv.: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro e Osvaldo Betin Boareto. Agravado: Antonio Aleixo Wittmann. Adv.: Andrey Herget e Luciana de Assis Correa Conte. **DESPACHO:** I - Diante da ausência, nas razões de agravo, de argumento relevante que enseje a modificação do juízo negativo de admissibilidade do recurso especial, é de ser mantida a decisão agravada (fls. 156-160), por seus próprios fundamentos. II - Encaminhem-se estes autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 16 de fevereiro de 1995. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL em exercício.

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 47946-1/04, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL: Agravante: Odynes Marcos Teixeira e outro. Adv.: Marcia Regina Nunes de S. Valeixo, Maria José Vieira e Zuldeimar Souza Quadros de Sant'Anna. Agravado: Ruy Barbosa Souza Sampaio. Adv.: Moacyr Correa Filho e Ronald Albizu Drumond de Carvalho. **DESPACHO:** - Lembrando precedente da Corte Superior, segundo o qual: "A admissibilidade apenas parcial do extraordinário não impede o seu total conhecimento, independentemente de agravo, quer quanto às questões autonomamente contidas na decisão, visto que subsistem com matérias impreclusas." (RSTJ 18/440), entendo que a decisão agravada (fls. 412/420) merece ser mantida, por seus próprios fundamentos. E que não se vislumbra, nas razões de agravo, motivo bastante para modificar-se a parte não admitida no recurso especial. II - Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 13 de fevereiro de 1995. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL em exercício.

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 50292-3/02, DE CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL: Agravante: Ismael Escote Bachs. Adv: Milton Ricardo e Silva. Agravado: Tornearia Industrial Ltda.. Adv: Jervis Puppi Wanderley e Maria Elena Machado Gaertner. **DESPACHO:** I - As razões do pedido de reforma não trazem argumento novo, insistindo nos mesmos aspectos já examinados. Portanto, é de ser mantida a decisão agravada (fls. 114), por seus próprios fundamentos. II - Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 15 de fevereiro de 1995. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL em exercício.

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 50386-0/03, DE CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL: Agravante: Hotel Lancaster Ltda.. Adv: Antonio Carlos Perrioto. Agravado: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Adv: Ludovico Albino Savaris. **DESPACHO:** I - Lendo a decisão ora agravada (fls. 84), mantenho-a, por seus próprios fundamentos, pois as razões do pedido de reforma não trazem argumento capaz de alterar o juízo negativo de admissibilidade do recurso especial. II - Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 13 de fevereiro de 1995. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL em exercício.

ABRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 52344-0/03, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Dionisio Tadeu Naressi. Adv: Floriano Galeb Faurllim Narezi e Dalton Lemke. Agravado: C.A. Romano Construção Civil Ltda.. Adv: Clóvis Pinheiro de Souza Junior. **DESPACHO:** I - As razões de agravo não trazem argumento que autorize a modificação do juízo negativo de admissibilidade do recurso espe-

04) AÇÃO PENAL - 42/87 - ALZIRA BEZERRA DA SILVA e outros - A defesa, no tríduo, atenda o disposto no art. 500 do C.P.P. - Adv. CARLOS ALBERTO MALIZA e CARMEM CASTALDO

05) AÇÃO PENAL - 02/90 - JOAO BATISTA MALVAZI - A defesa, no tríduo, atenda o disposto no art. 500 do C.P.P. - Adv. WANDERLEY STEVANELLI

06) AÇÃO PENAL - 51/94 - ROMILTON LOPES CINTRA e outros - A defesa, no tríduo, atenda o disposto no art. 499 do C.P.P. - Adv. ANTONIO DE OLIVEIRA

07) AÇÃO PENAL - 52/91 - DELMIRO LUIZ DO PRADRO e outros - Expedido precatória à Comarca de Cianorte, PR., para inquirição das testemunhas defesas - Adv. RENATO SALIM KIMOR

08) AÇÃO PENAL - 72/92 - BENEDITO CANDIDO DE SOUZA - A defesa, no tríduo, atenda o disposto no art. 499 do C.P.P. - Adv. CARMEM DAS GRAÇA SILVA MORINS e ALUIZIO BALIU BARNA

08) AÇÃO PENAL - 169/92 - JOSE PIO TRIXEIRA e outros - A defesa, no tríduo, atenda o disposto no art. 499 do C.P.P. - Adv. IVANDIR VALESI, CARLOS ALBERTO MALIZA

COMARCA DE UMUARAMA - PR -
..... SEGUNDA VARA CRIMINAL
JUIZ CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE MELLO

RELAÇÃO Nº 02/95

01- AÇÃO PENAL 46/92- Natel de Souza- Expedição de Carta Precatória à Comarca de São José dos Pinhais-PR., para oitiva da Vitima' Domício Jorge de Lima. Adv. Dr. Antonio Alfredo de Freitas.

02- AÇÃO PENAL 109/93- Daniel Domene- Em 10/02/95, expediu-se Carta Precatória à Comarca de Cuiabá-MT., para inquirição de testemunha de defesa Ramiro João dos Santos. Adv. Drª. Elvira Gomes Ribeiro.

03- AÇÃO PENAL 26/90- Joubert Fabro, Teruo Jorge Hirano, Antonio José Pereira e João Batista Ramos- Audiência para ouvida da testemunha de defesa, dia 22/08/95, às 14:00 horas. Em 13/02/95, expediu-se Carta Precatória à Comarca de Jaru-RO., para oitiva da testemunha de defesa Antonio de Oliveira Valardão, arrolada pelo acusado Teruo. Adv. Drs. Anézio S. Dias, Renato S. Elmor, Cláudio Facini e Wanderley Stevanelli.

04- AÇÃO PENAL 118/90- Jason Colares Barbosa- Manifeste-se o Dr. defensor do acusado na forma e prazo do art. 499 do C.P.P. Adv. Eudes Negri da Rocha.

05- AÇÃO PENAL 24/94- Sergio Antonio de Paiva- Inquirição da testemunha da denúncia Adair Passos, para o dia 17/08/95 às 16:30 horas. Adv. Dr. José Tadeu Silva.

06- AÇÃO PENAL 124/89- Antonio Osvaldo Pascutti- Manifeste-se o Dr. defensor do acusado, na forma e prazo do art. 499 do C.P.P. Adv. José Delivar Butas.

Umuarama, 17 de Fevereiro de 1.995

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0203

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0442/95-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça HENRIQUE CESAR ALVES CLETO a se afastar do país, no período de 19 a 28 de fevereiro do fluente, durante as suas férias, para tratar de assuntos particulares

Curitiba, 16 de fevereiro de 1995.

Osvaldo Netto
Osvaldo Netto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 022/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002032/94-PGJ, subsede, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do servidor APARECIDO COELHO DE OLIVEIRA, R.G. nº 3.244.519-4/PR, Auxiliar Administrativo, nível 12, referência A, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, o tempo de DOIS (02) ANOS, SEIS (06) MESES E DEZITO (10) DIAS, relativos aos períodos de 01/02/92 a 31/12/92 e de 01/02/93 a 18/11/94, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 15 de fevereiro de 1995.

Antônio Carlos Coelho Mendes
ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES-
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 023/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 00045/95-PGJ, subsede, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da servidora MARIA ZILIA KLOSTERMANN, R.G. nº 1.001.532-1/PR, Auxiliar Técnico, nível 07, referência L, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, o tempo de UM (01) ANO, SETE (07) MESES E SETE (07) DIAS, relativos ao período de 23/01/90 a 30/08/91, em que prestou serviços ao Departamento de Trânsito do Paraná- DETRAN.

Curitiba, 15 de fevereiro de 1995.

Antônio Carlos Coelho Mendes
ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES-
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

EDITAIS JUDICIAIS
COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

REF: 0000126349
AÇÃO PENAL Nº 006/94

O Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Curitiba - Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, filho de MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA e MARIA RAMOS MACHANOSKI, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia 12/09/95, às 13:30, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do artigo LESOES CORPORAIS.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca Curitiba, 20 de fevereiro de 1995, Estado do Paraná. EU, *Michel Elias Farhat Neto* Escrivã, o subscrevi.

G-P-2182

Michel Elias Farhat Neto
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ARACILDO TRIBUTINO DA SILVA
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

REF: 9300065432
AÇÃO PENAL Nº 222/93

O Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Curitiba - Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu ARACILDO TRIBUTINO DA SILVA, filho de RAIMUNDO